



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO - CGU, E
A EMPRESA CLARO
S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres "A" e "B", Santo Amaro, CEP 04709-110, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.105180/2019-43, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de junho de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 29.184,03** (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais e três centavos), encontra-se compatível com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021) e o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), conforme tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO

173740	20.04.04	370001	33.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ
--------	----------	--------	----------	-----------------------------------

2.2. Os dispêndios previstos para o exercício seguinte serão incluídas no PLOA 2022, quando de sua elaboração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 291,84 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	CLARO S.A.
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 24/05/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 24/05/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 24/05/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]



e Execução, em 18/10/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2142585 e o código CRC FDECF349